

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mineiros
CERTIDÃO
CERTIFICO, que este documento foi publicado
no "Placard" Municipal nesta data.
Mineiros, 04 / 05 / 20



Rodrigo Barbosa de Oliveira
Assessor de Gabinete

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mineiros
CERTIDÃO
CERTIFICO, que este documento foi
publicado no "Placard" Municipal
nesta data.
Mineiros, ____ / ____ / ____

Aleomar de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 246, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Determina férias compulsórias aos
profissionais do magistério da rede pública
municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, poderes previstos na Lei Orgânica do Município de Mineiros; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que evitem aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO que o distanciamento social favorece o controle da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

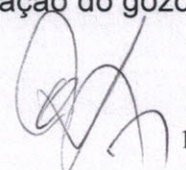
CONSIDERANDO que as determinações e recomendações dos órgãos em vigilância sanitária, COE-Mineiros e Secretaria de Saúde, são de manutenção da quarentena;

CONSIDERANDO, por fim, a alteração do calendário escolar da rede pública municipal (ato do Conselho Municipal de Educação – Resolução nº. 28, de 29 de abril de 2020), e o conseqüente deslocamento das férias escolares do mês de julho para o mês de maio do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinadas férias compulsórias, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir do dia **05/05/2020**, aos servidores públicos - profissionais do magistério, lotados nas unidades escolares do município de Mineiros-GO.

§ 1º. O registro de férias compulsórias será feito, independente da existência de período aquisitivo, podendo ser registrado como antecipação do gozo de férias.

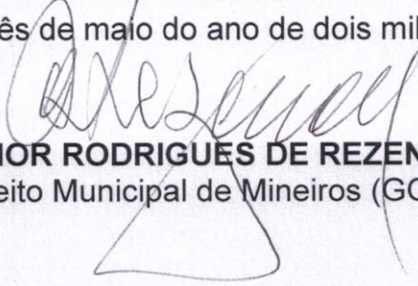
 1



§ 2º. O remanescente das férias (dez dias) será concedido entre os dias **09 a 18** de outubro do corrente ano, quando o calendário prevê recesso escolar para as unidades de ensino público do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (04/05/2020).


AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mineiros
CERTIFICADO
RTF/FIC0 que este documento foi publicado
Plecard - Municipal nesta data.